



PROJETO DE LEI Nº
De 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.014.623,12 (dezenove milhões, quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos), na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 19.014.623,12 (dezenove milhões, quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2307	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 1.031.236,51
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2307	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0079.2307	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 90.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0002.0122.0002.2080	Atividade: Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00511 - BB 42259-2 Taxas-Prest.Serviço	R\$ 195.075,00





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERE	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - BB 42259-2 Taxas-Prest.Serviço	R\$ 10.519.548,12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERE	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 6.778.763,49
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 19.014.623,12		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERE	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3367830000 - Despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - ppp, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	00511 - BB 42259-2 Taxas-Prest.Serviço	R\$ 10.714.623,12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERE	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3367830000 - Despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - ppp, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERE	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3367830000 - Despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - ppp, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 7.950.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 19.014.623,12		

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 22 de janeiro de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 19.014.623,12 (dezenove milhões, quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo o remanejamento de recursos anteriormente previstos para a execução da Concessão de Serviço de Limpeza Pública, uma vez que a Licitação se encontra suspensa, devido a uma liminar emitida pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Levando em consideração a especificidade das rubricas orçamentárias, faz-se necessário as devidas adequações.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Solicitamos também a deliberação e aprovação da mesma em **Regime de Urgência**, uma vez que os principais serviços executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal estava previsto para a Concessão.

Campo Mourão, 22 de janeiro de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

